



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 05/11/2015, Edição nº 4207, Página nº 35

DECRETO Nº 3.461/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.100,53 (vinte e quatro mil, cem reais e cinquenta e três centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE-15% IMPOSTOS		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
303 – SAUDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R\$	21.970,00
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.775,44
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	355,09
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	24.100,53

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE-15% IMPOSTOS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303 – SAUDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R\$	21.970,00
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.130,53
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	24.100,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
04 de novembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito